SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/17

Processo Origem nº 001. 0500.000138/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM **01/02/2017** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – FAMESP,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA **MATERNIDADE SANTA ISABEL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.509.000-2, CPF nº791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP,** com CNPJ/MF nº 46.230.439/0001-01, inscrito no CREMESP sob nº 937618, com endereço à Rua João Butignolli, s/nº - Distrito Rubião Junior – Botucatu - SP e com estatuto arquivado no 2º Registro de Pessoa Jurídica sob nº 1.203, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Profº. Dr. Antonio Rugolo Junior,** brasileiro, divorciado, médico, R.G. nº 7.485.822-1 – SSP/SP, C.P.F. nº 021.229.298-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000138/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO referente** ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **MATERNIDADE SANTA ISABEL** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio, conforme estabelecido pela Emenda Parlamentar apresentada pelo Deputado Pedro Tobias (código: 2016.068.003-7) para a **MATERNIDADE SANTA ISABEL.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL-

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão acrescentando na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Sétimo e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento o Parágrafo Oitavo, conforme redação a seguir:

"...

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância referente a recursos financeiros de Custeio (Emenda Parlamentar) no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e que onerará a:

UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARÁGRAFO OITAVO

Fica acrescentado a importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ao presente Contrato alterando a somatória dos valores a serem repassados em 2017, referente ao Custeio estimado em R$31.220.000,00 (trinta e um milhões e duzentos e vinte mil reais), sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

Mês	TR 01/17 Valor Mensal	Contrato Gestão (renovação)	TR 02/17 Emenda Parlamentar	Repasse de Custeio Total
Janeiro	R$ 2.572.500,00	-	-	R$ 2.572.500,00
Fevereiro	-	R$ 2.572.500,00	-	R$ 2.572.500,00
Março	-	R$ 2.572.500,00	-	R$ 2.572.500,00
Abril	-	R$ 2.572.500,00	-	R$ 2.572.500,00
Maio	-	R$ 2.572.500,00	-	R$ 2.572.500,00
Junho	-	R$ 2.572.500,00	-	R$ 2.572.500,00
Julho	-	R$ 2.572.500,00	-	R$ 2.572.500,00
Agosto	-	R$ 2.572.500,00	-	R$ 2.572.500,00
Setembro	-	R$ 2.572.500,00	-	R$ 2.572.500,00
Outubro	-	R$ 2.572.500,00	-	R$ 2.572.500,00
Novembro	-	R$ 2.572.500,00	**R$ 350.000,00**	**R$ 2.922.500,00**
Dezembro	-	R$ 2.572.500,00	-	R$ 2.572.500,00
TOTAL	**R$ 2.572.500,00**	**R$ 28.297.500,00**	**R$ 350.000,00**	**R$ 31.220.000,00**

..."

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até **31/12/2017**.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de novembro de 2017.

Profº Dr. Antonio Rugolo Junior
Diretor Presidente

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) Nome:
R.G.: 22.911.380-1

2) Cristiane Moura
Nome:
R.G.: 27392145